

DECRETO Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre pontos facultativos, feriados e alteração de data de comemoração no âmbito da Administração Municipal e do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ubirajara, no ano de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, Estado de São Paulo, LEILA ALVIM BORDIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa municipal e pedagógica das unidades escolares e dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a conveniência de compatibilização do expediente e das atividades escolares com datas tradicionais do calendário civil e religioso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Administração Municipal e da Secretaria Municipal da Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, o ponto facultativo nas seguintes datas do ano de 2026:

I - 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) – ponto facultativo (véspera do feriado de Carnaval);

II – 20 de abril de 2026 (segunda-feira) – ponto facultativo (véspera do feriado nacional de Tiradentes);

III – 05 de junho de 2026 (sexta-feira) – ponto facultativo (dia subsequente a Corpus Christi);

IV- 10 de julho de 2026 (sexta-feira) – ponto facultativo (dia subsequente ao feriado da Revolução Constitucionalista)

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

V – 13 de outubro de 2026 (terça-feira) – ponto facultativo, em razão da transferência da comemoração do Dia do Professor, na forma do art. 3º deste Decreto;

VI- 24 de dezembro de 2026 (quinta-feira) – ponto facultativo da véspera de Natal;

VII- 31 de dezembro de 2026 (quinta-feira) – ponto facultativo (véspera de Ano Novo).

Art. 2º - Para fins de registro e organização do Calendário Escolar, consideram-se feriados no âmbito da Rede Municipal de Ensino e da Administração Municipal:

I – 20 de janeiro de 2026 (terça-feira) – Feriado religioso de Ubirajara;

II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) – Ponto Facultativo;

III – 02 de abril de 2026 (quinta-feira) – Aniversário do Município de Ubirajara (feriado municipal) e véspera do feriado da Paixão de Cristo (feriado);

IV – 21 de abril de 2026 (terça-feira) – Feriado de Tiradentes;

V – 01 de maio de 2026 (sexta-feira) – Feriado Dia do Trabalho;

VI – 04 de junho (quinta-feira) – Feriado Corpus Christi;

VII – 09 de julho de 2026 (quinta-feira) – Feriado da Revolução Constitucionalista;

VIII – 07 de setembro de 2026 (segunda-feira) – Dia da Independência;

XIX – 12 de outubro de 2026 (segunda-feira) – Feriado religioso nacional;

X- 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) – Dia do Funcionário público;

XI- 02 de novembro de 2026 (segunda-feira) – Feriado de Finados;

XII – 20 de novembro de 2026 (sexta-feira) – Feriado dia da Consciência Negra;

XIII- 27 de novembro de 2026 (sexta-feira)- Feriado religioso do Distrito Areia Branca;

XIV – 25 de dezembro de 2026 (sexta-feira) – Feriado de Natal.

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

Art. 3º - A comemoração alusiva ao Dia do Professor, tradicionalmente celebrada em 15 de outubro, fica transferida, no ano de 2026, para o dia 13 de outubro de 2026, data em que se observará o ponto facultativo previsto no inciso VI do art. 1º.

Parágrafo único: O dia 15 de outubro de 2026 será considerado dia letivo e de expediente normal, salvo disposição superveniente em contrário.

Art. 4º - As unidades escolares deverão assegurar o cumprimento integral do Calendário Escolar, com observância do mínimo legal de dias letivos e carga horária anual, promovendo, quando necessário, os ajustes e reposições cabíveis.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão conforme o

O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão conforme orientação específica da Administração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 22 de janeiro de 2026.



LEILA ALVIM-BORDIM
Prefeita Municipal

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br